

Serviço de Apoio Domiciliário

Outras Informações

- O pagamento da mensalidade é efetuado entre o dia 1 e o dia 10 de cada mês;
- Perante ausências de pagamento superiores as sessenta dias, a Instituição poderá suspender a permanência do/a utente até este/a regularizar as suas mensalidades;
- O pagamento da mensalidade sofre uma redução de 10%, quando o/ a utente se ausentar durante 15 ou mais dias seguidos;
- As Comparticipações Familiares são revistas anualmente - atualização de rendimentos e Despesas;



CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE ÉVORA

Av. dos Combatentes da Grande Guerra, 2
7005-138 Évora

Geral: 266739890

SAD: 266739896

Correio eletrónico: sad@caritasevora.pt

Horário de Serviço - 9h às 12h30

- 14h às 17h30

De segunda a sexta-feira



Manual de Acolhimento

Complemento ao Regulamento Interno

O **Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)** é uma Resposta Social da **Cáritas Arquidiocesana de Évora** com Acordo de Cooperação com o Centro Distrital da Segurança Social de Évora para 230 utentes.

Objetivo do SAD:

Tem como objetivo promover a prestação de cuidados individualizados e personalizados a pessoas e/ou famílias que se encontrem em situação de dependência física e/ ou psíquica e que não possam assegurar, temporária ou permanentemente, a satisfação das suas necessidades básicas, possibilitando-lhes a permanência no seu meio habitual de vida.

Serviços/ Funcionamento:

- **Cuidados de Higiene e Conforto Pessoal** - diários, ou o número de vezes que o utente precisar;
- **Higiene Habitacional** — arrumação e limpeza do domicílio, nas zonas e áreas de uso exclusivo do utente, durante aproximadamente 1h30m por semana, no período da tarde;
- **Tratamento de Roupas**—Recolha da roupa suja à segunda-feira de manhã e entrega da roupa tratada à sexta-feira de manhã;

- **Fornecimento de Refeição** - almoço e jantar de segunda a sexta-feira ou de segunda a domingo - 2 sopas, 1 prato de carne e 1 prato de peixe, pão e 2 peças de fruta;
- **Atividades de Animação e Socialização;**
- **Apoio Psicossocial.**

Direitos e Deveres dos Utes e Família:

Aos utentes do SAD, são garantidos os seguintes direitos:

- O respeito pela sua identidade pessoal e reserva de intimidade privada e familiar, bem como pelos seus usos e costumes;
- A inviolabilidade da correspondência e do domicílio, não sendo, neste caso, permitido fazer alterações, nem eliminar bens ou outros objetos sem a sua prévia autorização e/ ou da respetiva família;
- A custódia da chave do seu domicílio em local seguro, sempre que esta seja entregue aos serviços, ou trabalhador responsável pela prestação de cuidados;
- A prestação dos serviços solicitados e contratados para a cobertura das suas necessidades, tendo em vista manter ou melhorar a sua autonomia;

E os seguintes deveres:

- Tratar com respeito e dignidade qualquer profissional do SAD e dirigentes da Instituição;
- Cumprir as regras de funcionamento do serviço previstas no Regulamento Interno;
- Colaborar com a equipa do SERVIÇO DE APOIO DOMICILIÁRIO na medida das suas capacidades, não exigindo a prestação de serviços para além do plano estabelecido e contratualizado;
- Cuidar da sua saúde e comunicar a prescrição de qualquer medicamento que lhe seja feita;
- Participar na medida dos seus interesses e possibilidades, nas atividades desenvolvidas;
- Proceder atempadamente ao pagamento da mensalidade, de acordo com o contrato previamente estabelecido.

Contrato

Nos termos da legislação em vigor, é celebrado um contrato de prestação de serviços com o/ a utente ou seus familiares e a Cáritas Arquidiocesana de Évora, donde constem os direitos e as obrigações das partes. Qualquer alteração ao contrato é efetuada por mútuo consentimento e assinado pelas partes.